



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.667/PMMA/2022

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DO CENTRO DE
REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CRAS – VANDERLEIA
KESTER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **VANDERLEIA KESTER**, brasileira, matrícula nº. 8369, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, Nível II, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92